



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174 DE 5 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*) e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Tutor para Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar docente do Curso de Graduação para atuar como Tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

Unidade	Cursos envolvidos	Grupo PET
Facom	Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores	PET Sistemas

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Período de divulgação do Edital no Boletim oficial UFMS, no portal da Prograd e na Unidade	De 9 a 18 de julho de 2019
Período de Inscrição dos docentes via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 18 a 26 de julho de 2019
Processo seletivo – Análise da Comissão de Seleção	De 29 a 31 de julho de 2019
Envio da Tabela de Seleção e Classificação pelo Presidente da Comissão, via SEI, à Dippes/CDA /Prograd	1 de agosto de 2019 até as 13h
Previsão de divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	2 de agosto de 2019
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	5 de agosto de 2019
Previsão de divulgação do resultado do recurso e resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	6 de agosto de 2019

3. DO PROGRAMA

3.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação (MEC) é um programa de longo prazo que visa realizar, dentro da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em grupos organizados a partir de cursos de graduação, o modelo de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.



3.2. O PET é composto por grupos tutoriais de aprendizagem, que busca propiciar aos alunos, sob orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender plenamente as necessidades do curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar não só os objetivos como também os conteúdos programáticos que integram a grade curricular.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderá ser tutor(a) do Grupo PET Sistemas, docente efetivo do quadro da UFMS lotado na Facom, que seja docente em pelo menos um dos Cursos envolvidos: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores.

4.2. Além de atender o item 4.1. deste Edital, o docente deverá preencher os requisitos listados abaixo:

- a) ser docente com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor ou mestre;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) não exercer o cargo de Direção de Unidade da Administração Setorial ou Função Gratificada; e
- e) comprovar atuação efetiva em Cursos e atividades da graduação, da pesquisa e da extensão por três anos anteriores à avaliação do processo seletivo, conforme item 8.2, alínea 'c', deste Edital.

5. DOS DEVERES

5.1. São atribuições do docente tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes;
- b) coordenar a seleção dos estudantes;
- c) submeter o planejamento, o relatório anual e a prestação de contas para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da Instituição de Ensino Superior e a Avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-PET), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, de acordo com as orientações do MEC;
- j) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do MEC, deste Edital e da Pró-Reitoria de Graduação, quando solicitadas.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O Tutor será desligado do Grupo PET nas seguintes situações:

- a) por decisão do CLAA-PET, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria 976/2010* e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) por decisão da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos;

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. A bolsa mensal do docente tutor com título de doutorado será de valor equivalente a R\$ 2.200,00, conforme estabelecido na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

7.1.1. A bolsa do docente tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$ 1.800,00, conforme estabelecido na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

8. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. A inscrição deverá ser feita, de 18 a 26 de julho de 2019, pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj /UFMS, no endereço: <https://sigproj.ufms.br/>. Caso o docente não tenha cadastro no SIGProj, deverá realizar no campo “não sou cadastrado”.

8.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá INSERIR, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET, devidamente preenchido e assinado, conforme



Anexo I, deste Edital, extraído do SEI;

b) *curriculum Vitae* no formato Lattes, com as atividades dos últimos três anos documentadas (www.cnpq.br);

c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para análise do Currículo Lattes, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital; e

d) proposta de atividades para o Grupo, em consonância com o item 9.4, deste Edital.

8.2.1. Para preencher o Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET o docente deve:

a) fazer login no SEI;

b) iniciar processo;

c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Programa de Educação Tutorial - PET;

d) escolher **Tipo de Documento**: Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET;

e) preencher o Formulário e assinar;

f) fazer o *download*; e

g) inserir no SIGProj.

8.3. É de inteira responsabilidade do docente anexar e enviar os documentos legíveis exigidos no item 8.2 deste Edital.

8.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

9.2. A Prograd fornecerá aos interessados o Planejamento do Grupo PET Sistemas/Facom de 2019, extraído do Sigpet, no portal da Prograd www.prograd.ufms.br, para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo grupo, bem como para fins de confecção da Proposta de Atividades.

9.3. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas:

a) PAG: Proposta de Atividades para o Grupo (peso 2);

b) ENT: Entrevista individual com o candidato (peso 1); e

c) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (peso 1).

9.4. A avaliação da Proposta de Atividades para o Grupo deverá ser anexada pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

9.4.1. A Proposta de atividades será avaliada de forma coletiva pela Comissão do processo seletivo, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

9.4.2. Constituirão critérios para a avaliação da proposta de atividades:

a) Clarezza e relevância nos objetivos apresentados na proposta de atividades (até dez pontos);

b) Consistência na metodologia apresentada na proposta de atividades (até vinte pontos);

c) Viabilidade de realização da proposta apresentada (até dez pontos);

d) Adequação do cronograma apresentado na proposta de atividades (até dez pontos);

e) Relevância das atividades propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional em Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia de Software/Facom e Matemática/CPPP (até dez pontos);

f) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de graduação da UFMS (até vinte pontos); e

g) Criatividade e nível de inovação da proposta de atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET Sistemas/Facom, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até vinte pontos).

9.5. A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de sessenta minutos, realizada em sessão pública, sendo vedada apenas a presença dos demais candidatos.

9.5.1. O docente candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre a proposta de atividades que deverá ser anexada no SIGProj/UFMS e sobre temas constituintes do Programa PET.

9.5.2. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Conhecimento do docente candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até dez pontos);

b) Conhecimento do docente candidato sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) (até dez pontos);

c) Conhecimento do docente candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo grupo PET Sistemas/Facom (até dez pontos);

d) Consistência na defesa da proposta de atividades (até trinta pontos);



e) Capacidade de orientação estratégica do grupo (até vinte pontos);

f) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até vinte pontos).

9.5.3. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota de zero a cem para cada candidato. A nota do candidato na entrevista será computada através da média aritmética das três notas atribuídas pelos avaliadores.

9.5.4. A entrevista será gravada em áudio para fins de registro, o qual poderá ser utilizado pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

9.6. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo II, deste Edital.

a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (ensino, pesquisa e extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões.

b) A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS.

9.6.1. A Nota Final do candidato será obtida através da média aritmética calculada da seguinte forma:

$$MA = [(PAG \times 2) + (ENT) + (ACL)] / 4$$

9.7. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior nota na Proposta de Atividades;

b) Maior nota no Currículo Lattes; e

c) Maior tempo de vínculo com a UFMS como docente de magistério superior.

9.8. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, no item 6.1, deste Edital, durante a validade do processo seletivo, serão convocados à assunção da vaga os docentes classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. Cada Grupo PET terá seu processo de seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, presidida pelo tutor membro do CLAA-PET, nomeada pela Prograd, por meio de Instrução de Serviço, e deverá ser composta por, no mínimo, quatro e, no máximo, cinco membros:

a) um tutor membro do CLAA-PET;

b) um docente que não seja candidato, preferencialmente, que tenha conhecimento do Programa PET, indicado pelo Coordenador do Curso; e

c) dois representantes estudantes participantes do Grupo PET Sistemas eleitos por aclamação entre seus pares.

10.1.1. O tutor que está sendo substituído não pode participar da Comissão de Seleção.

11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. O presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd, via SEI da DIPPE/CDA /Prograd, até às 13h, do dia 1 de agosto de 2019, impreterivelmente, a **Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação** (Anexo II deste Edital), a **Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos** (Anexo III deste Edital), bem como a **Ata de Seleção**.

11.1.1 A Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação e a Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos encontram-se disponíveis no portal da Prograd www.prograd.ufms.br.

11.1.2. A Ata de Seleção deverá ser confeccionada no SEI, conforme modelos disponíveis.

11.2. Está previsto, para o dia 2 de agosto de 2019, a divulgação do resultado preliminar no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.

11.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

11.4. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Prograd, até às 23h59min, do dia 5 de agosto de 2019, por correio eletrônico, no endereço diap.prograd@ufms.br, com assunto Recurso Edital Tutor PET Sistemas/Facom.

11.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. O recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

11.7. Está previsto, para o dia 6 de agosto de 2019, a divulgação do resultado da análise de recursos e do resultado final, no portal da Prograd, www.prograd.ufms.br.



11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

12.2. O tutor selecionado no Grupo PET deverá iniciar as atividades após a publicação do Edital Prograd de homologação do resultado final.

12.3. O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.4. São anexos deste Edital:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição de Seleção de Tutor PET ;

b) Anexo II - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação ; e

c) Anexo III – Tabela de Seleção, de Pontuação, de Classificação e Eliminação de Candidatos.

12.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvidos o CLAA-PET e a Comissão de Seleção.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,

Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR PET.

NOME:

Unidade de lotação:

Município de atuação:

CPF:

Sigla:

Matrícula SIAPE:

Nacionalidade:

Município de naturalidade/Estado:

Data de nascimento: / /

Sexo: Fem. () Masc. ()

Estado Civil:

Nome do cônjuge:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Documento (RG) Número:
Avenida, etc.):

Data de expedição: / / Órgão expedidor: **ENDERECO** Logradouro (Rua,

Número:

Bairro/Complemento:

Cidade:

CEP:

TELEFONE/E-MAIL

Telefone (Tipo): Res.: ()

Cel.: ()

E-mail:



Docente do Curso de _____ da UFMS que requeiro inscrição no processo seletivo para Tutoria do Grupo PET _____, conforme EDITAL PROGRAD/UFMS N° XX, DE XX DE XX DE XX.

Assinatura do candidato: _____

Local, _____ de _____ de 2019.

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL, BEM COMO:

- ter disponibilidade mínima exigida de dez horas (semanais) para dedicar-me às atividades de tutoria do PET.
- estar ciente de que, a bolsa referente ao PET não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa.
- a vedação de exercer, em concomitância, atividades de interesses conflitantes com o exercício da tutoria do PET e docência.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

Candidato: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
SEÇÃO/ITENS/ DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
PROPOSTA DE ATIVIDADES		
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados na proposta de atividades.	Até 10,0	
II. Consistência na metodologia apresentada na proposta de atividades.	Até 20,0	
III. Viabilidade de realização da proposta apresentada.	Até 10,0	



IV. Adequação do cronograma apresentado na proposta de atividades.	Até 10,0	
V. Relevância das atividades propostas aos bolsistas estudantes articuladas à sua formação profissional.	Até 10,0	
VI. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de graduação da UFMS.	Até 20,0	
VII. Criatividade e nível de inovação da proposta de atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010.	Até 20,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROPOSTA DE ATIVIDADES	100,00	

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

I. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).	Até 10,0	
II. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento do PET na UFMS.	Até 10,0	
III. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS.	Até 10,0	
IV. Consistência na defesa na proposta de atividades.	Até 30,0	
V. Capacidade de orientação estratégica do grupo.	Até 20,0	
VI. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.	Até 20,0	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	100,00	

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10	
III. Coordenação de Curso de Graduação	1 por semestre	Até 20	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação	1 por ano	Até 5	
V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 10	



VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 5	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VIII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.	2 por aluno por semestre	Até 15	
IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra. UFMS	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO		100,00	
ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenador de Projeto de pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15	
III. Docência em Curso de Pós-graduação.	5 por disciplina	Até 20	
IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20	
VI. Orientação de aluno, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15	
IX. Autoria/coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional.	3 por artigo	Até 15	
X. Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional.	4 por artigo	Até 20	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5	



XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		100,00	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenação de Projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
II. Participação da equipe executora em Projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20	
III. Coordenação de evento de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20	
IV. Curso de Extensão ministrado registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por cada 30 hs	Até 20	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	2 por hora	Até 20	
VI. Orientação de aluno na área de extensão em Projetos, ou Programas institucionais, bolsista ou não, com Registro institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20	
VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		100,00	
*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPAS	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA
1ª ETAPA - PROPOSTA DE ATIVIDADES PARA O GRUPO	2		
2ª ETAPA - ENTREVISTA	1		
3ª ETAPA - CURRÍCULO LATTES	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA ARITMÉTICA) MA= [(PAGx2) + (ENT) + (ACL)]/4			



Local, _____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do presidente da Comissão

ANEXO III

TABELA DE SELEÇÃO, DE PONTUAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS.

GRUPO PET – XX

1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Proposta de Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Entrevista	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Classificação

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

Professor (a)	Pontuação na Etapa: Proposta de Atividades para o Grupo	Pontuação na Etapa: Entrevista	Pontuação na Etapa: Análise do Currículo Lattes	Nota Final	Motivo

Nome e Assinatura do presidente da Comissão



Local, _____ de _____ de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344980** e o código CRC **74124635**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1344980

